

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7339

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 35737/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 142.017,91 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Dezessete Reais e Noventa e Um Centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
4912/2023	CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	20.376,92
8970/2023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	15,02
178/2024	JULIA ROHR LOUZADA MARABOTTI	3.500,00
728/2024	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	16.879,50
729/2024	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	17.622,00
730/2024	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	9.414,90
731/2024	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	1.900,80
803/2024	CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES	15.067,08
805/2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATILIO VIVACQUA	14.110,94
1431/2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERONIMO MONTEIRO	1.162,76
2026/2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO ES	16.050,52
3352/2024	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	7.454,70
3353/2024	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	13.345,20
4003/2024	JULIA ROHR LOUZADA MARABOTTI	3.500,00
7051/2024	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	781,43
7086/2024	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	836,14
Soma		142.017,91

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2025.

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício



Decreto Nº 0035739/2025-1 de julho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.900,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 01/07/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0035739/2025-1 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
15000015000	44905206000	10.000,00	0,00
15000015000	44905208000	4.000,00	0,00
15000015000	44905218000	2.000,00	0,00
Total por Ação		16.000,00	0,00
AÇÃO:1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
15000015000	44905218000	500,00	0,00
Total por Ação		500,00	0,00
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	33903024000	0,00	7.400,00
Total por Ação		0,00	7.400,00
AÇÃO:2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
15000015000	33903950000	0,00	26.000,00
Total por Ação		0,00	26.000,00
AÇÃO:2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
15000015000	33903035000	0,00	500,00
Total por Ação		0,00	500,00
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
15000015000	33903933000	0,00	16.000,00
Total por Ação		0,00	16.000,00
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
15000015000	33903205000	26.000,00	0,00
Total por Ação		26.000,00	0,00
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
15000015000	33909399000	7.400,00	0,00
Total por Ação		7.400,00	0,00
Total por Unidade		49.900,00	49.900,00
Total por Órgão		49.900,00	49.900,00
Total da Movimentação		49.900,00	49.900,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035741/2025-1 de julho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 263.749,43 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais, Quarenta e Três Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM01/07/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto N° 0035741/2025-1 de julho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
260000007001	33903299000	131.413,98	0,00
Total por Ação		131.413,98	0,00
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
260000002005	33903299000	132.335,45	0,00
Total por Ação		132.335,45	0,00
Total por Unidade		263.749,43	0,00
Total por Órgão		263.749,43	0,00
Total da Movimentação		263.749,43	0,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito(a) Municipal



DECRETO Nº 35.742

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 50516/2025,

Considerando que a *Sra. Nilva Brandão de Almeida Novaes*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente de Cobrança*, na SEMFA, estará usufruindo férias no período de 01 a 30 de julho de 2025;

Considerando que a vacância da *Gerência de Cobrança*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lúcia Helena Vieira Silva Brites**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Cobrança, Padrão C 2, na SEMFA, no período de 01 a 30 de julho de 2025, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.743

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º O cargo de Gerente dos Conselhos Comunitários de Segurança, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, passa a denominar-se **Gerente de Apoio Administrativo, Padrão C 2**, na Estrutura Organizacional da SEMSEG.

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

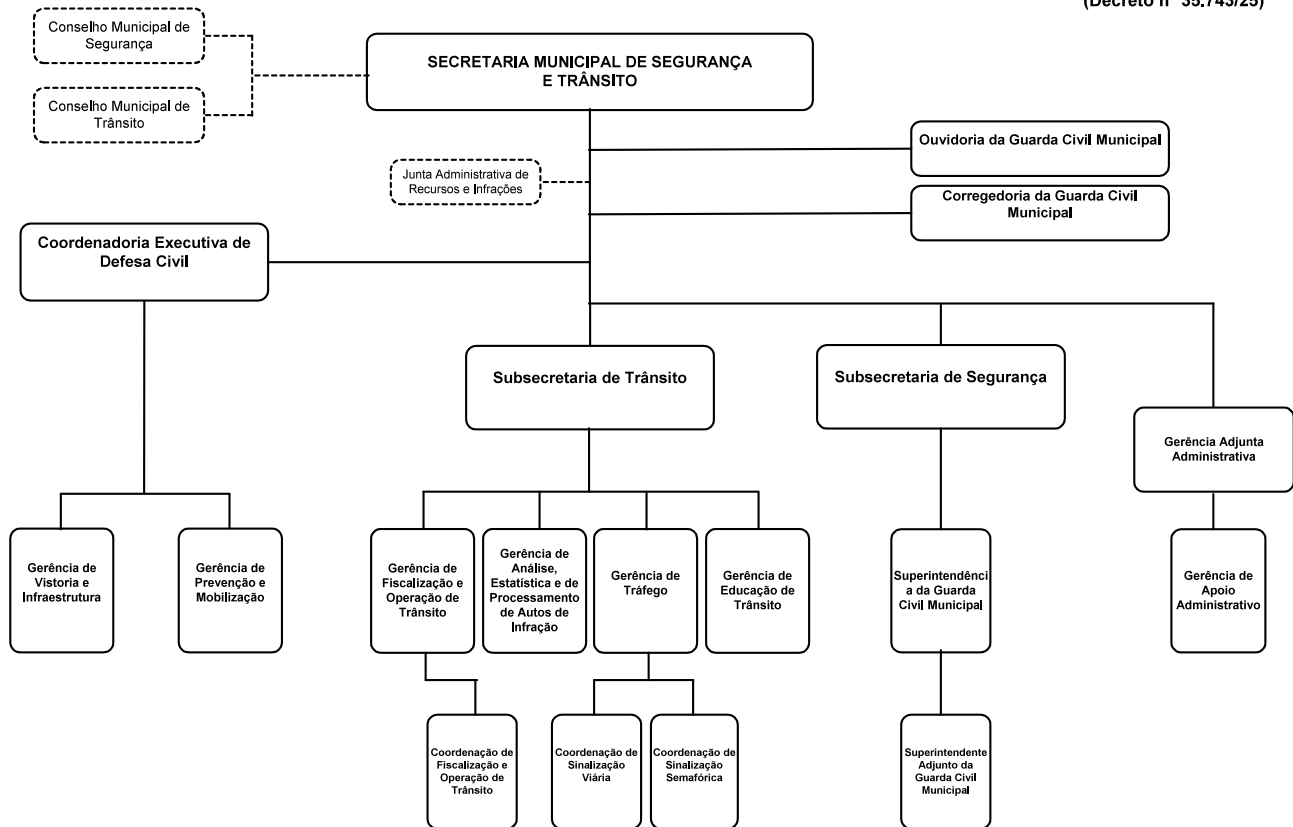
Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO
(Decreto n° 35.743/25)



DECRETO Nº 35.744

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.630, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.743, de 01 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 290 do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do anexo único do Decreto nº 34.630, de 17/10/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 290. Compete especialmente à Gerência de Apoio Administrativo:

I - Assistir ao Gerente Adjunto Administrativo no planejamento e orientação da execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria, provendo suporte à realização dos programas, projetos e atividades da Secretaria;

II - Analisar os processos para pagamento verificando principalmente sua regularidade fiscal e previdenciária;

III - Instruir e informar os processos relativos a pagamentos e respectivos saldos contratuais;

IV - Efetuar e manter registros e documentos relativos aos processos pagos, orientando o seu arquivamento;

V - Cumprir outros objetivos que sejam oportunos, pertinentes e adequados à execução do processamento da despesa do Município;

VI - Organizar e manter atualizado um sistema de informações que contenham os indicadores econômicos oficiais;

VII - Prover a Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG dos serviços de administração de recursos humanos, em conformidade com a legislação, normas, padrões, regras, procedimentos, alçadas aprovadas;

VIII - Manter atualizado o quadro de pessoal da Secretaria, no sistema E&L;

IX - Acompanhar a vida funcional dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, mantendo atualizado o quadro de pessoal do órgão;

X - Realizar as transferências e movimentação interna de servidores;

XI - Administrar as relações funcionais dos servidores, compreendendo o registro e a concessão de férias, licenças, afastamentos garantidos por lei e demais prestações devidas ao servidor;

XII - Coordenar processo de realização das avaliações de desempenho e promoção de servidores;

XIII - Prestar esclarecimentos, informações e orientações sobre direitos, vantagens, vencimentos, remuneração, aposentadoria e demais serviços relacionados aos servidores;

XIV - Realizar demais atividades que sejam necessárias ao cumprimento das suas atribuições e obrigações que estejam compreendidas no âmbito de atuação e da responsabilidade pactuada com os demais órgãos do setor pelo Município;

XV - Controlar o protocolo e a tramitação de processos e documentos no âmbito da Secretaria, inclusive arquivo de documentos administrativos;

XVI - Recepcionar e encaminhar pessoas que demandam serviços da Secretaria;

XVII - Supervisionar os serviços de arquivo passivo da Secretaria Municipal de Segurança junto às suas Subsecretarias;

XVIII - Realizar o controle do registro de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, seja em livro de ponto ou em equipamento eletrônico de ponto digital;

XIX - Cumprir objetivos que sejam oportunos, pertinentes e adequados ao desenvolvimento das ações e execução das finalidades da Secretaria Municipal de Segurança, realizando outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

XX - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.745

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 35.743/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação da servidora abaixo mencionada, constante do Decreto nº 34.967/2025, em virtude das alterações promovidas pelo Decreto nº 35.743/2025, passando a vigorar, *a partir de 01 de julho de 2025*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rosangela da Silva Costa de Lima	Gerente dos Conselhos Comunitários de Segurança	Gerente de Apoio Administrativo	C 2	SEMSEG

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, *a partir de 01 de julho de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Claudson Mendes	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMSEG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.746

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, a partir de 01 de julho de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Elio Carlos Silva de Miranda	Assessor Executivo I	CE 1	SEMSEG	01/07/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.279/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor abaixo relacionado, no período mencionado, de acordo com laudo médico, deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO	PROC. Nº
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	90 DIAS	11/06/2025	09/09/2025	50309/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.339/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo **51063/2025**, resolve:

Art. 1º Retificar as Portarias relacionadas, referentes a **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** concedida aos servidores mencionados abaixo.

MAT.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação	REF.	Prom.	A partir de	Processo	Data de Entrada do Processo	Título	ATOS A RETIFICAR
02933501	VALERIA GAVA GRILLO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	G	H	16/05/2020	4640/2020	07/02/2020	Ensino Médio Completo	Portaria 2685/2023 Portaria 384/2023
03451301	BRUNO SACRE DE CASTRO	PROCURADOR	PGM	L	N	03/07/2023	21040/2018 43225/2023		Mestrado	Portaria 223/2024 Portaria 2313/2023
01380103	Silvia Benedito Damásio	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMFA	L	M	20/09/2023	64102/2023	20/09/2023	Ensino Fundamental Completo	Portaria 2352/2023
02968801	SAMUEL DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	G	H	20/06/2022	36664/2022	20/06/2022	Ensino Fundamental Completo	Portaria 2268/2023
02968801	SAMUEL DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	H	I	20/06/2022	36664/2022	20/06/2022	Ensino Médio	Portaria 2268/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.340/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo **51063/2025**, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida aos servidores constantes na relação abaixo através das portarias mencionadas.

MAT.	NOME DOS SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	ATO A TORNAR SEM EFEITO	BIÊNIO A TORNAR SEM EFEITO
00088601	MARCELINO DA SILVA MOTHE	MOTORISTA	SEMFA	22/07/1981	Portaria 464/2022	não mencionado na portaria
02905101	DANIELI GASPARELO CANZIAN	PROF. PEB-A	SEME	09/05/2008	Portaria 2143/2022	2019/2021
02922002	ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO	AJUDANTE GERAL	SEMMA	27/05/2008	Portaria 464/2022	não mencionado na portaria

Art. 2º Tornar sem efeito a **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** concedida à servidora abaixo mencionada, através da Portaria nº 322/2024.

MAT.	Nome da Servidora	Cargo	LOTAÇÃO	Admissão	Ato a tornar sem efeito
03430701	JOLINE PACHECO FLÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	03/05/2010	Portaria 322/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.341/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **47073/2025**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILSON BATISTA SOARES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo (Módulo RH).

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 254/2022 04/11/2022	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública (compras, contratos e licitações; gestão de almoxarifado; gestão de patrimônio; frotas; contabilidade; recursos humanos; rastreamento veicular; portal do servidor e nota fiscal eletrônica), visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela coordenadoria executiva de tecnologia da informação - CTI	2934/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 321/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.343/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **50168/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo listados lotados na SEMMA, nos períodos mencionados, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	PERÍODO
ALBERTO ESTEVAO MARQUES SILVA	1º/07/2025 até 23/09/2025
ALINE GROLLA FRANCISCHETTO	1º/07/2025 até 31/12/2025
ANOEL COSTA FILHO	
CRISTIANE BOLZAN DUARTE	
FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	
HELIO MARCOS RAMOS BOLZAN	
MARCELO ALTOE	
MARLICE PAES LEME VIEIRA	
PAULA SALVE GUIZARDI	
ROGERIO RIBEIRO DO CARMO	
ROSIANE INES SIEIRO	
RUIMAR MATEUS DARDENGO	1º/07/2025 até 20/07/2025
TATIANA PERMANHANE FIORINI BAHIA	1º/07/2025 até 31/12/2025
VALIDORO BAZONI GIRO	
WAGNER DOS SANTOS CRUZ	
WAGNER GONCALVES DE SA	

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.344/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, tendo em vista o que consta no processo **50995/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS	SEMDURB
BRENDA CARVALHO ESTOFELES	
CAIO BRUNORO DILEM	
GERALDO ALVES HENRIQUE	
GUILHERME BASTOS DAN	
KLEBER TADEU MASSENA PAIVA	
LUCAS TEIXEIRA DE MATOS	
LUIZ JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	
MARCIANO GIRELLI MARCHIORI	
RENATO CELIO COSSETTI JUNIOR	
RODRIGO JULIANI PEREIRA ESTEVES	
THIAGO BARBOZA DE PRA	
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	
WILLIAN ALMEIDA MIRANDA	

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.346/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **51949/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 287 e 288**, datadas de 26 de junho de 2025, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 287, de 26 de junho de 2025

**APROVA O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 014/2024 DA
LUSB - LIGA URBANA DE BASQUETE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução do CONSEMCA Nº 259, de 16 de maio de 2024, que aprovou o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração Nº 014/2024, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Apostilamento do Termo de Colaboração Nº 014/2024, da Liga Urbana de Basquete, para utilização dos rendimentos de aplicação financeira ou saldo que porventura existir em conta, antes do término da execução da parceria e o remanejamento de recurso sem alterar seu valor global.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente



ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 30/06/2025 09:09:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA DE LIMA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500340032003400399995003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
com o identificador nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme art. 4º, II da Lei 14.





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080
Tel: (28) 3199 1979

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 288, de 26 de junho de 2025

**APROVA A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO DA LUSB - LIGA URBANA SOCIAL
DE BASQUETE REFERENTE À RESOLUÇÃO
Nº 269, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução do CONSEMCA Nº 262, de 15 de agosto de 2024, com base na Lei Federal nº 14.692, de 3 de outubro de 2023 que exige chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as entidades captarem recurso junto às Empresas;

Considerando a chancela aprovada pelo CONSEMCA, no valor de R\$ 134.733,80 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme Resolução do CONSEMCA Nº 269, de 19 de setembro de 2024

Considerando que a captação do recurso estipulado precisa ser realizada dentro do prazo estipulado de 2 anos e a Entidade (LUSB) não conseguiu alcançar a expectativa desejada;

Considerando que a Entidade (LUSB) foi beneficiada com uma DVD – Doação Voluntária Direcionada, num valor menor que R\$ 134.733,80 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), ou seja, de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) do BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CONSEMCA Nº 258, de 13 de maio de 2024, que estabelece retenção de percentagem de 10% (dez por cento), das DVDs – Doações Voluntárias Direcionadas via – Fundo da Infância e Adolescência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adequação do Plano de Trabalho da LUSB - Liga Urbana Social de Basquete “Projeto Esporte Sem Limites” para R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), que serão utilizados para pagamento de equipe encarregada, materiais de consumo para os alunos que são as crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no período de setembro de 2025 a Março de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Data: 30/06/2025 09:09:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500340632003400399636093700340632004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme art. 4º, II da Lei 14.155/2011.



1

PORTARIA Nº 1.347/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE E BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **49.462/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS**, Gari, lotada na SEMMAT, no período de 10 (dez) dias, a partir de **13 de junho de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 04 (quatro) dias, a partir de **23 de junho de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de junho de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **27 de junho de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.348/2025

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão
de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na
Portaria nº 2.375/2024, tendo em vista o que consta no processo
citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
RAMIREZ MOREIRA LIMA	SEMSEG	51706/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS Mouro
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.350/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria nº 2.375/2024.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR	MOTORISTA	SEMUS	01/12/2025 a 30/12/2025	16/08/2025 a 30/08/2025 e 01/01/2026 a 15/01/2026	41979/2025
LUCIANE MARIA CECCON	CONTADOR	SEMFA	01/07/2025 a 30/07/2025	16/07/2025 a 30/07/2025 e 16/01/2026 a 30/07/2026	50528/2025
MARIA CECILIA COSTA NASSUR	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SEMUS	01/12/2025 a 30/12/2025	01/10/2025 a 30/10/2025	51739/2025
NOEMI NANTES BORGES FALSONI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	01/07/2025 a 30/07/2025	14/07/2025 a 28/07/2025 e 04/09/2025 a 18/09/2025	51024/2025
SOLANGE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	GARI	SEMMA	01/12/2025 a 30/12/2025,	02/02/2026 a 03/03/2026	51231/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.351/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	10 e 11/06/2025	30268/2025
EDUARDO RIGO CATARINOZI	SEMDES	21 e 22/07/2025; 03 e 04/11/2025	47227/2025
NELSON ALVES NETTO	SEME	04/07/2025; 26/09/2025; 16 e 17/10/2025	50823/2025
TANIA DEZAN SANT ANNA FERREIRA	SEME	25/06/2025	32060/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.352/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	SEMUS	24/06/2025	51303/2025
MARIA DA PENHA ALMEIDA RIBEIRO	SEME	27/06/2025	51694/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.353/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o
que consta no processo nº **35211/2025**,
resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON
ADENILSON VAZZOLER**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 113/2024 21/05/2024	JG DISTRIBUIDORA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital	35625/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 218/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 1.354/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **51.816/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO**, Professor PEB D - Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
2014/2026	G	H	15/03/2016
2016/2018	H	I	15/03/2018
2018/2020	I	J	15/03/2020
2020/2022	J	K	15/03/2022
2022/2024	K	L	15/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas à referida servidora através das **Portarias nºs. 323/2012, 1.227/2021 e 2.030/2023 e 2.397/2024.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.355/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, **resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1057/2025, no que se refere a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **RODRIGO FARIA DA SILVA**, passando a constar da seguinte forma:

MATRÍC.	NOME	BIÊNIO	REF. ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	PROC.Nº
13033- 02	RODRIGO FARIA DA SILVA	2022/2024	N	O	16/10/2024	51699/2025

Art. 2º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** à servidora **DENISE NUNES DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula 030237, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE REQUERIMENTO	REF	PROGRESSÃO	TÍTULO	JUS	PROC. Nº
AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	04/08/2008	28/05/2025	R	S	Pós-Graduação	28/05/2025	42448 / 2025

R

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.356/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ELETICIO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	SEMSEG	40817/2025
LUCENIL DA FONSECA SOUZA		
SAMIR VAZ PEDRUZZI		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.357/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS ANACLETO SALAZAR**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2025 30/06/2025	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA – CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO	Concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.	36580/2025

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.360/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ELIAS JOSE SARTORI	SEMUI	51167/225
FELIPE DORIGUETT FRICKS	SEMUS	50465/2025
JEFERSON LUIZ PETERLE GOUVEIA	SEMGESP	49657/2025
ROGERIO PANETTO BONO	SEMESP	50262/2025
VIVIANI MONTOVANI VELOSO	SEMMAT	50409/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.361/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
GABRIELA PETERLE PIZETTA	SEMDURB	41593/2025
MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.363/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores mencionados na relação anexa, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de julho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.363/2025

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO 02/07/2025 ATÉ	PROC. Nº
ANDREA ARAUJO BAETA	<u>SEMESP</u>	12/08/2025	50167/2025
GETULIO FERREIRA		31/12/2025	
GUSTAVO GASPAR DUTRA		31/12/2025	
RODOLPHO SILVA MAIA		31/12/2025	
THIAGO DA SILVA DUARTE		08/10/2025	

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO 02/07/2025 ATÉ	PROC. Nº
CARLOS ANTONIO SANT ANNA CARLOTO	<u>SEMCIT/PROCO N</u>	31/12/2025	51960/2025

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO 02/07/2025 ATÉ	PROC. Nº
VALDINEI ANDRE DANIEL DE OLIVEIRA	<u>SEMMA</u>	31/12/2025	51596/2025

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO 02/07/2025 ATÉ	PROC. Nº
ROGERIO NEVES GOMES	<u>SEMFA</u>	31/12/2025	51727/2025

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.363/2025

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO 02/07/2025 ATÉ	PROC. Nº
VALCINEI DE SOUZA SILVA	<u>SEMCULT</u>	31/12/2025	7749/2025
FLAVIA ULTRAMAR			
ANDRE FERREIRA MARANGON			

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO 02/07/2025 ATÉ	PROC. Nº
ANDREIA DAN	SEMDES	04/09/2025	52099/2025
ANTONIO ORMY DE ARAUJO DESSAUNE		31/12/2025	
CAMILA SAMPAIO PERLE			
EDSON VENTURA PAULA			
ELIZABETH DE OLIVEIRA DAVEL RODRIGUES			
IVANELIA MORAES LINS			
LUCIÁ SAMPAIO			
MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO			
REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA			

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 234/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da a SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP

CONTRATADA: SOLUÇÕES BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT para a SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP em razão da Reformulação da Estrutura Administrativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, faz-se a alteração na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 33904099000 - Fonte: 272000000000

Elemento de Despesa: 44905242000 - Fonte: 272000000000

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Limpeza Urbana Interino e Wesley Bastos de Souza - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 77.518/2024

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da a SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP

CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT para a SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, faz-se a alteração na cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes do presente projeto básico correrão com Recursos, á conta da dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 33903999000

Fonte: 172000000000

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Limpeza Urbana Interino, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antônio Valente - Sócios da Contratada.

PROCESSO: 9825/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO
CONTRATO Nº 091/2025**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Locatário: SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Agripino Oliveira, nº 60-70, térreo e 2º pavimento,
Independência, nesta cidade, CEP: 29.306-450.

Processo: 4628/2025

Com fundamento no art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, faz-se necessária a alteração da
Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária.

A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria,
prevista no orçamento do Município:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 33913910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Ficha/fonte de recurso: 7425 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2025

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 35.576/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 091/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Agripino Oliveira, nº 60-70, térreo e 2º pavimento, Independência, nesta cidade, CEP: 29.306-450, cuja solicitação é o presente apostilamento, com o objetivo da alteração do **Elemento de Despesa – 33913910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS**, a fim de custear os pagamentos dos alugueis até 23/06/2026 que será executado por meio da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município: **15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Ficha/fonte de recurso: 7425 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

SIGNATÁRIO: Rogério Ribeiro do Carmo – Secretário Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO: 4628/2025

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2025

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 35.576/2025

IPACI

PORTARIA Nº 158/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 13, §§ 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto nº 22.289/2011.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Maria da Penha Salles Mendes	029544-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3810/2025.

CONCEDE COMENDA "FERNANDO JOSÉ SILVA GOMES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "FERNANDO JOSÉ SILVA GOMES", nos termos da Resolução Nº 426/2023 à:

PAULO ROBERTO CIÂNCIO MARINO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

FABRÍCIO DA SILVA MARTINS

Vice - Presidente

VITOR AZEVEDO

1º secretário

MARCOS SALLES COELHO

2º secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 3812/2025.

CONCEDE MEDALHA "CLÓVIS DE BARROS" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA**
"CLÓVIS DE BARROS", nos termos da Resolução N° 438/2025 a:

THEODORICO DE ASSIS FERAÇO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

FABRICIO DA SILVA MARTINS

Vice - Presidente

VITOR AZEVEDO

1º Secretário

MARCOS SALLES COELHO

2º Secretário

PORTARIA N° 241/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a
requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de
01/07/2025:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	DANILO DO VALE FONTORA	AGP 08	EXTERNO
02	REGIS JULIÃO FERRARI	AGP 06	EXTERNO
03	JULIANA BARBOSA ZIPPINOTTI PEREIRA	AGP 11	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 242/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal n°
8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP),
abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Fabrício da
Silva Martins:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	NOMEAÇÃO
01	JOÃO ESTEVÃO SERACO ALTOÉ	AGP 16	EXTERNO	01/07/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 243/2025.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, no termo da Lei Municipal nº 8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 30/06/2025:

ASSESSOR		JORNADA DE TRABALHO
01	NEDSON DA SILVA MACOTA	EXTERNO
02	RENATO ALVES FERREIRA ROSA	EXTERNO
03	TIAGO COSTA FURLAN	EXTERNO
04	ELIANA DA SILVA	INTERNO
05	MARCELA DAROS MATIELO	INTERNO
06	SÉRGIO CARLOS DE SOUZA	EXTERNO
07	TIAGO MENDONÇA LIMA	EXTERNO
08	KAYAN LUIZ LACHINI ROSA	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 247/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal n°
8160/2025, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP),
abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Leonardo
Pinheiro Dutra, a partir de 01/07/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	NEDSON DA SILVA MACOTA	AGP 14	EXTERNO
02	RENATO ALVES FERREIRA	AGP 07	EXTERNO
03	TIAGO COSTA FURLAN	AGP 06	EXTERNO
04	ELIANE DA SILVA	AGP 09	INTERNO
05	SÉRGIO CARLOS DE SOUZA	AGP 03	EXTERNO
06	TIAGO MENDONÇA LIMA	AGP 09	EXTERNO
07	KAYAN LUIZ LACHINI ROSA	AGP 11	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 249/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a
requerimento do Vereador Ramon Silveira, a partir de 01/07/2025:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	FERNANDA ERVATE ELIAS	AGP 15	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15468/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/64>

CONTRATADO: INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR – ICPL
CNPJ 46.984.436/0001-63

OBJETO: Contratação de 32 inscrições para os vereadores e servidores da Câmara de Cachoeiro, participarem do curso de Processo Legislativo na Prática: Formação para os Vereadores e Servidores Públicos nos dias 01 a 03 de julho de 2025, com carga horária de 12 horas a ser realizado na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim nos dias 01 a 03 de julho de 2025

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Respaldo no inciso III f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR - IICPL, inscrita sob o CNPJ nº 46.984.436/0001-63**, objetivando a Contratação da Empresa para a participação de 6 vereadores no CURSO DE PROCESSO LEGISLATIVO NA PRÁTICA.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14861/2025
INEXIGIBILIDADE nº 09/2025
LINK PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/65>

CONTRATADO: **Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda/ME CNPJ: 36.900.945/0001-07**

OBJETO: 01 (uma) Inscrição no curso “Os Impactos da Reforma Tributária nos Municípios e as Estratégias para Aumentar as Receitas Municipais”.

Ofertado Pela Empresa Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda/ME CNPJ: 36.900.945/0001-07 ,

Data: 09,10 e 11 de julho de 2025
Carga Horária: 24 (vinte e quatro) horas
Horário: 08:30 às 17:30
Local de realização: QUALITY HOTEL - AEROPORTO VITÓRIA
Endereço: Av. Rosendo Serapião de Souza Filho, 51 - Mata da Praia, Vitória - ES, 29065-020

Valor: R\$ 4.790,00 – (Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais).

Respaldado no inciso III, f do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda/ME CNPJ: 36.900.945/0001-07**, conforme objeto e informações acima descritas.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MAURICIO MALACARNE, CPF: 003.293.897-77 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 171/2020, POR MEIO DO PROCESSO 44119/2025, PARA AS ATIVIDADES DE 2.15 –SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS, ASSOCIADA OU NÃO À PILAGEM; E 2.16 PILAGEM DE GRÃOS (EXCLUSIVO PARA PILADORAS FIXAS), NÃO ASSOCIADA À SECAGEM MECÂNICA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DA SEDE DO DISTRITO DE SÃO VICENTE, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES.

Protocolo: 1762025FAT

SANTA ALICE POLIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.049.957/0001-28, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –SEMMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº 182/2020, POR MEIO DO PROCESSO Nº 47094/2025, PARA AS ATIVIDADES 3.02 – POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, QUANDO EXCLUSIVO E 21.19 – TERRAPLENAGEM (CORTE E ATERRO) QUANDO VINCULADA À ATIVIDADE NÃO SUJEITA AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (EXCLUSIVO PARA A TERRAPLENAGEM EXECUTADA NO INTERIOR DE PROPRIEDADE RURAL E COM OBJETIVO AGROPECUÁRIO, INCLUSIVE CARREADORES), LOCALIZADA NA RODOVIA ENG. FABIANO VIVACQUA,S/N, ES 482, MORRO GRANDE, CEP: 29.322-000, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Protocolo: 1752025FAT

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ: 27.187.087/0001-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, POR MEIO DO PROCESSO Nº 43817/2025, PARA A ATIVIDADE DE 23.01 – HOSPITAL, LOCALIZADA NA RUA DOUTOR RAULINO DE OLIVEIRA, Nº 67, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Protocolo: 1582025FAT

D. M. VOLPATO - ME, CNPJ: 13.713.208/0001-08, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC, POR MEIO DO PROCESSO 45703/2025, PARA ATIVIDADE 23.02 - UNIDADE DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, COM INTERNAÇÃO E/OU PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, LOCALIZADA NA RUA ALVARO RAMOS, 144/146, BAIRRO: RECANTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Protocolo: 1792025FAT

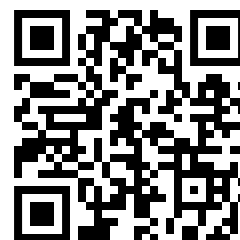
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR